

| | | | |
|---|--|--|--|
| Tipificação resumida: Participar na via como condutor em competição esportiva, sem permissão | | | Cód. Enquadramento: 526 - 61 |
| Amparo legal: Art. 174 | | | |
| Tipificação do enquadramento: Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via | | | |
| Natureza: Gravíssima | Penalidade: Multa 5X, suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo | Medida administrativa: Recolhimento CNH e CRLV, remoção do veículo | Pode configurar crime: Sim Art. 308 CTB |
| Infrator: Condutor | Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário | | |
| Pontuação: 7 | Constatação da Infração: Possível sem abordagem | | |
| Quando autuar | Não autuar | Definições e Procedimentos | Campo 'Observações' |
| Condutor que participa de <u>competição esportiva</u> não autorizada. | <p>Condutor que participa de <u>evento organizado</u> na via, sem permissão, utilizar enquadramento específico: 526-62, art.174</p> <p>Condutor que participa de exibição/demonstração de perícia em manobra de veículo na via, sem permissão, utilizar enquadramento específico: 526-63, art.174</p> <p>Participar de corrida disputada entre dois ou mais veículos, por decisão repentina de seus condutores, utilizar enquadramento específico: 524-00, art.173</p> | <p>Art. 67 (CTB) As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.</p> <p>Para fins de fiscalização deste enquadramento, o ato de <u>participar</u> pressupõe a existência de outros veículos envolvidos e/ou espectadores.</p> | Obrigatório descrever a situação observada: Ex: Rally |
| Regulamentação: Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada: Penas - detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. | | | |